



PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Exposição de Motivos

Na sequência do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, a Região Autónoma da Madeira contraiu um empréstimo junto do Estado Português até ao montante de 1,5 mil milhões de euros, à taxa de juro fixa de 3,375%, acrescida de um spread de 0,15%.

A taxa de juro supra mencionada foi fixada de acordo com o custo de financiamento da República Portuguesa para o prazo de cada desembolso.

Sucede que, na presente data, face às políticas levadas a cabo nos últimos anos, o custo de financiamento da República Portuguesa diminuiu consideravelmente.

Por este motivo, é de toda a justiça que se proceda igualmente a uma redução da taxa de juro deste empréstimo. Esta alteração acarretará um impacto significativo na região uma vez que a diminuição dos encargos com a dívida permitirá afetar mais recursos financeiros às necessidades da população e empresas madeirenses.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 60.º-A

Encargos com juros

O Governo avaliará as condições para uma redução da taxa de juros em vigor no âmbito do Empréstimo do Plano de Ajustamento Económico e Financeiro celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Estado Português.

Palácio de S. Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,